



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 86

Em 30/08/2007 16:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 86

12007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manutenção Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas5.000,00

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria Administração

04.122.0001.2.045.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas3.000,00

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.122.0001.2.055.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas1.000,00

020402 – COORD. DE SISTEMAS DE INFORM. E TELECOMUNICAÇÕES

04.122.0001.2.186.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas4.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria Fazenda

04.123.0001.2.168.3390-39 – Outros serviços de terceiros – pess. Jurídica100.000,00

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Transporte de Alunos do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.086.3390-39 – Outros serviços de terceiros – pess. Jurídica 185.000,00

0210 – SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONÔMICO

Manutenção Atividades Departamento Fomento Econômico

04.122.0008.2.022.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas3.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

04.122.0016.2.070.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17/ Setembro 12007

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/ Setembro 12007

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Apoio e Promoções de Atividades Turísticas

04.695.0001.2.226.3320-47-Obrigações tributárias e contributivas5.000,00

TOTAL 311.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção Atividades Relacionadas a Merenda Escolar

12.361.0018.2.092.3390-30 – Material de consumo90.000,00

020906 – FUNDEB

Manutenção dos Recursos do FUNDEB - Ensino Regular

12.361.0018.2.132.3390-30 – Material de consumo55.000,00

020907 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS TELECENTROS

Manutenção Atividades dos Telecentros

12.361.0018.2.176.3390-30 – Material de consumo 40.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Apoio a Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

04.122.0011.1.032.4490-52 – Equipamentos e material permanente36.000,00

Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

20.601.0012.2.037.3390-30 – Material de consumo..... 20.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

06.122.0017.2.192.3390-36 – Outros serv. terceiros – pess. Física30.000,00

Engenharia de Trânsito

06.182.0017.2.193.4490-52 – Equipamentos e material permanente30.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

04.122.0016.2.070.4490-52 – Equipamentos e material permanente 10.000,00

TOTAL..... 311.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17/ Setembro 12007

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/ Setembro 12007

Presidente Secretário